

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Vice - Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**  
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
PROEX.....	14

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....	15
-----------	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

ESS.....	16
----------	----

## SEÇÃO IV

### EDITAL

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM ENGENHARIA METALURGICA.....	17
DOUTORADO EM ENGENHARIA METALURGICA.....	19

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPP.....	22
DECISÃO EEIMVR.....	25

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 40.072 de 04 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004238/09-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA FRANÇA MAGALHÃES FERIOLI**, matrícula SIAPE nº. 0307725, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0236878, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº. 11.784/08.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

#### **PORTARIA Nº. 40.073 de 04 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004023/09-41,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **LUIZETE SILVA BASTOS**, matrícula SIAPE nº. 1084757, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 07, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 41/03, código de vaga 240202, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº. 10.887/04 correspondentes a 14/30(quatorze, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04%(quatro por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.115 de 12 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.004587/09-83,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS ALBERTO DINIZ SOEIRO GOMES**, matrícula SIAPE nº. 0308900, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0237931, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.116 de 12 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004578/09-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO BATTISTA BRUNO**, matrícula SIAPE nº. 0305922, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235346, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº. 11.784/08.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.117 de 12 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.077454/09-26,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE RIBEIRO FILHO**, matrícula SIAPE nº. 0306969, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, código 701257, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0236227, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento), com a vantagem do artigo 34, parágrafo 1º, da Lei nº. 4.345, de 26/06/64, com a alteração dada pela Lei nº. 6.786, de 26/05/80.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.118 de 12 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004649/09-57,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARA DA SILVA PORTELA**, matrícula SIAPE nº. 0302842, ocupante do cargo de Músico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0233133, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.119 de 12 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.053411/08-74,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 22.722 de 13/12/95, publicada no DOU de 18/12/95, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DE SÁ MARINHO**, matrícula SIAPE nº. 0304063, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 28/30(vinte e oito, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.188 de 21 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.052819/08-29,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 22.975 de 05/03/96, publicada no DOU de 12/03/96, que concedeu aposentadoria ao servidor **PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 0305279, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.189 de 21 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.003098/09-12,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria nº. 25.011 de 14/11/97, publicada no DOU de 24/11/97, que concedeu aposentadoria a **PAULO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº. 0302779, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.190 de 21 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.054746/08-18,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria nº. 33.755 de 13/04/05, publicada no DOU de 20/04/05, que concedeu aposentadoria a **MARIA TERESA DA SILVA CAMPELO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº. 0304295, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.191 de 21 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.004196/08-88,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 17.659 de 21/08/92, publicada no DOU de 01/09/92, que concedeu aposentadoria à servidora **NEUZIMAR FOGAÇA GUSMÃO**, matrícula SIAPE nº. 0305255, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 27/30(vinte e sete, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.192 de 21 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.000099/09-05,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 18.751 de 17/08/93, publicada no DOU de 20/08/93, que concedeu aposentadoria à servidora **ELIETE PASCOAL**, matrícula SIAPE nº. 0074941, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.193 de 21 de maio de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.052837/08-19,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 21.820 de 13/06/95, publicada no DOU de 21/06/95, que concedeu aposentadoria à servidora **ESTHER DORCELINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 058251, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.221 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.004607/09-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DA CONCEIÇÃO AMADOR RANGEL**, matrícula SIAPE nº. 0308213, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0237321, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.222 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004858/09-09,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLAUDIMIR SALVITTI**, matrícula SIAPE nº. 0306417, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235749, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23%(vinte e três por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº. 11.784/08.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.223 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.004884/09-29,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **FERNANDO PAULO SILVA**, matrícula SIAPE nº. 0304474, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0234228, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.224 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.005403/09-01,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS FERNANDO LATERÇA BARROSO**, matrícula SIAPE nº. 0306257, ocupante do cargo de Médico, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235615, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24%(vinte e quatro por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.225 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.006366/09-40,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE FRANCISCO BARRETO**, matrícula SIAPE nº. 0305887, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235314, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), com a VPNI art.62-A da Lei nº. 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.226 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.077496/09-67,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 0305908, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235333, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.229 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.001177/09-81,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **SYLVIO LUIZ COSTA DE MORAES**, matrícula SIAPE nº. 0306932, ocupante do cargo de Odontólogo, código 701064, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 41/03, código de vaga 236193, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº. 10.887/04 correspondentes a 26/35(vinte e seis, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento), com a vantagem do artigo 34, parágrafo 1º, da Lei nº. 4.345, de 26/06/64, com a alteração dada pela Lei nº. 6.786, de 26/05/80.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.230 de 03 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.040509/09-42,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE OTAVIO CAMARGO MAGALHÃES**, matrícula SIAPE nº. 0306310, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0235658, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23%(vinte e três por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº. 11.784/08.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.250 de 08 de junho de 2009.**

**EMENTA:** Cessar os efeitos da Portaria nº. 35.145, de 30 de maio de 2006 e designar Coordenador Adjunto do NEST, a partir de 01/06/2009.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Memorando nº. 104/2009, de 01/06/2009, do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

- 1 – **Cessar** os efeitos da Portaria nº. 35.145, de 30 de maio de 2006.
- 2 – **Designar**, o Professor **EDUARDO SIQUEIRA BRICK**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº. 0304076, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, para exercer a função de Coordenador Adjunto do NEST, a partir de 01 de junho de 2009.
- 3 – **Esta** designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
- 4 – **Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço da UFF, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.251 de 08 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº. 23069.006720/09-36;

RESOLVE:

1- **Dispensar**, com efeitos retroativos a **10.05.2009**, **EVANDRO TINOCO MESQUITA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 310549, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador “pro tempore”, do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº. 39.817, de 11.03.2009, publicada no **BS/UFF nº. 045**, de 16.03.2009. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.252 de 08 de junho de 2009.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.006720/09-36,

RESOLVE:

I – **Designar, a partir de 11 de maio de 2009**, dentre os membros do Colegiado, **EVANDRO TINOCO MESQUITA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 310549 e **ELISABETH MAROSTICA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1524933, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04(quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares**, da Faculdade de Medicina.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 15 de 05 de junho de 2009.**

**O Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Músicos **DIANA BRAGA DE LACERDA**, matrícula SIAPE 1545014; **ELIAS DA SILVA VICENTINO**, matrícula SIAPE 0302853; **HELDER DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 0311104; **KARLA REGINA BACH DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 0999303; **RAUL MARTINHO SÁ D'OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1486849; **RONILDO CÂNDIDO ALVES**, matrícula SIAPE 1005363, para compor Comissão Artística da Orquestra Sinfônica Nacional/OSN, com o objetivo de:

I - **Planejar** o cronograma de ensaios, concertos e a programação anual;

II - **Definir** os regentes e solistas convidados a serem contratados para participar das temporadas;

III - **Responsabilizar-se** por todas as atividades e decisões artísticos-musicais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Pró-Reitor de Extensão

#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 052 de 04 de junho de 2009.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.003994/2009-73,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **ORLANDO DOS SANTOS DEOLINDO**, Servente de Obras, nível de classificação A, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0309009 nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Superintendência de Administração para Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 003 de 08 de junho de 2009.**

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão para consulta eleitoral da Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Serviço Social de Niterói desta Unidade Universitária.

II – A Comissão será composta pelos três segmentos; docentes, funcionários e discentes.

**Docentes:** Titular – Profª. **CENIRA DUARTE BRAGA** – SIAPE – 0646568

Suplente – Profª. **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** – SIAPE – 0311224

**Funcionários:** Titular – **ADILSON SOARES DA SILVA** - SIAPE – 0308603

Suplente – **SONIA SILVA DE ANDRADE** - SIAPE – 0308629

**Discentes:** Titular – **EMILIA DE FÁTIMA MITEROFE GONÇALVES** – Matrícula – 20406166

Suplente – **LEONARDO FRAGOSO DA LUZ** – Matrícula – 10506045

III – **Esta** Comissão terá 60 (sessenta) dias para concluir este trabalho à partir da sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES

Diretora da Escola de Serviço Social

#####

## SEÇÃO IV

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**NÍVEL: MESTRADO**  
**ANO: 2009 – 2º SEMESTRE – 1ª Chamada**

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas, de 20 a 27 de julho de 2009, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário.

### 1. Das áreas de concentração

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Materiais;
- Energia/ Meio Ambiente.

### 2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os seguintes graduados:

Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos, Químicos ou Civis, como também Físicos, Químicos, Matemáticos e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção. Demais graduados poderão ser aproveitados, dependendo de análise caso a caso, feita pela Coordenação.

### 3. Dos documentos necessários

- 3.1. Cópia da carteira de identidade
- 3.2. Cópia do CPF
- 3.3. Curriculum vitae
- 3.4. Cópia do histórico escolar

3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.6. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

### 4. Calendário

Inscrições	20 a 27 de julho de 2009
Prova de Inglês / Entrevista	28 de julho de 2009 - 9 h / 10 h
Divulgação dos resultados	31 de julho de 2009
Início das aulas	03 de agosto de 2009

## 5. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF  
Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília  
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ  
Tel/Fax.: (024) 3344 3030  
Email: [coord@metal.eeimvr.uff.br](mailto:coord@metal.eeimvr.uff.br)  
Site: [www.eeimvr.uff.br](http://www.eeimvr.uff.br)

## 6. Número de vagas

O número total de vagas é 25 (vinte e cinco), sendo 20 (vinte) para candidatos nacionais e 5 (cinco) para candidatos estrangeiros, em regime de dedicação exclusiva.

## 7. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

## 8. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Prova de Inglês - nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura e compreensão dos mesmos.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

## 9. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis).

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

Volta Redonda, 27 de maio de 2009.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO  
Coordenador de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
#####

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**NÍVEL: DOUTORADO**  
**ANO: 2009 – 2º SEMESTRE**

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas a partir de 20/07/2009 em sistema de fluxo contínuo, as inscrições de candidatos à seleção do Curso de Doutorado, criado em 01/03/2000, pela Resolução nº 256/2003, do Conselho Universitário.

### **1. Das áreas de concentração**

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Materiais;
- Energia/ Meio Ambiente.

### **2. Das vagas**

São 20 (vinte) vagas por semestre, das quais 5 (cinco) vagas estão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos brasileiros natos. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Metalúrgica, de Materiais, Mecânica, Química ou Civil, como também Física, Química, Matemática e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção com pós-graduação **stricto sensu** nas mesmas áreas de formação acadêmica. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

### **3. Dos documentos necessários**

**3.1.** Cópia da carteira de identidade

**3.2.** Cópia do CPF

**3.3.** Curriculum vitae

**3.4.** Cópia do histórico escolar

**3.5.** Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

**3.6.** Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

Duas cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação **stricto sensu** reconhecido pelo MEC.

Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução Nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, que está disponível na página:

<http://www.propp.uff.br/legislacao.htm>

**3.7.** A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

#### **4. Local de Inscrição**

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF  
Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília  
Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ  
Te/Fax.: (024) 3344 3030  
Email: [coord@metal.eeimvr.uff.br](mailto:coord@metal.eeimvr.uff.br)  
Site: [www.eeimvr.uff.br](http://www.eeimvr.uff.br)

#### **5. Bolsas de estudo**

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

#### **6. Da seleção**

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Apresentação de um Projeto de Tese.

O Projeto de Tese de Doutorado deverá ser redigido em língua portuguesa contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:

- Introdução ao Tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Bibliografia.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea ou linha de pesquisa a que está concorrendo.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

#### **7. Dos critérios de aprovação e classificação**

Considera-se aprovados os candidatos recomendados pela comissão de seleção, de acordo com os critérios mencionados no item 6 deste edital.

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

- Divulgação de Resultados

O resultado final da seleção será divulgado no prazo máximo de um mês a partir da apresentação do projeto de tese, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

- Matrícula e Inscrição em Disciplinas

As datas para a matrícula e a inscrição em disciplinas serão informadas na ocasião da divulgação dos resultados.

Volta Redonda, 27 de maio de 2009.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO  
Coordenador de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
#####

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial  
Metalúrgica de Volta Redonda  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPP, Nº. 01 de 28 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Programa de Qualificação da UFF (PQUFF) e provê critérios norteadores para elaboração e divulgação dos editais do auxílio-qualificação e do auxílio-dissertação/tese.

**O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**Considerando:**

- A criação do Programa de Qualificação da UFF (PQUFF), pela Portaria do Reitor 32.626/2004, com o objetivo de fornecer recursos financeiros para apoiar o esforço de qualificação de professores e técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente da UFF, visando sua maior inserção em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;

- A necessidade de se estabelecer anualmente, em observância ao item II da Portaria 32.626/2004, edital de fomento para o PQUFF regulando a forma de concessão de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Programa de Qualificação da UFF visa a:

I – incentivar e apoiar os servidores docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente da UFF em suas iniciativas de titulação;

II – aumentar numericamente a participação de docentes e de técnicos-administrativos nos projetos de pesquisa em andamento e nos cursos de pós-graduação da UFF;

III – incentivar a proposição de novos grupos de pesquisa com a participação não só de docentes mas também de técnicos-administrativos;

§ 1º - Entende-se por qualificação o processo que culmina com a obtenção de título acadêmico e/ou profissional de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).

§ 2º - A qualificação do servidor pleiteante, docente e/ou técnico-administrativo, com ou sem afastamento, deverá ser cadastrada na Coordenadoria de Capacitação Docente e Técnica (CCDT) da Propp, em formulário próprio.

**Art. 2º.** O apoio financeiro do PQUFF é concedido em duas modalidades de fomento: o auxílio-qualificação e o auxílio-dissertação/tese.

§ 1º - O auxílio-qualificação visa a prover auxílio financeiro aos servidores docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente da UFF que, sem percepção de nenhum tipo de bolsa de estudos, realizam cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela Capes, com ou sem afastamento.

§ 2º - O auxílio-dissertação/tese visa a prover auxílio financeiro aos servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF que entregaram a versão final de sua dissertação ou tese à respectiva coordenação do curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela Capes.

§ 3º - Os recursos para o PQUFF advirão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os valores e reajustes do auxílio-qualificação e do auxílio-dissertação/tese serão estabelecidos pela Propp, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º.** A elaboração dos editais para o PQUFF fica sujeita às orientações contidas nesta Instrução de Serviço, devendo ser lançado um edital para cada modalidade de fomento.

§ 1º - Os editais, bem como seus respectivos formulários de solicitação, serão disponibilizados na página da Propp na Internet.

§ 2º - Os editais deverão explicitar:

- I. Objetivos do auxílio;
- II. Requisitos para concessão;
- III. Formulários, documentação necessária, local de entrega das solicitações;
- IV. Compromissos do beneficiário;
- V. Vigência do auxílio;
- VI. Valores e forma de pagamento;
- VII. Instruções para relatório.

§ 3º - Os relatórios deverão ser assinados e datados pela chefia imediata (departamental, no caso de docente, e do órgão de lotação, no caso de técnico-administrativo) e pelo orientador e encaminhados à CCDT/Propp por memorando.

**Art. 4º.** São requisitos do proponente ao auxílio-qualificação:

- I - Ser professor ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente da UFF, com ou sem afastamento;
- II - Ter disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na UFF igual ou superior ao tempo de 2 anos para o mestrado e de 4 anos para o doutorado, bem como não ter solicitado aposentadoria;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu recomendado pela Capes;
- IV - Ter sua qualificação cadastrada na CCDT/Propp.
- V - Não receber nenhum tipo de bolsa de estudos;
- VI - Preencher devidamente o formulário próprio de solicitação do auxílio, assinar e datar o termo de compromisso, e apresentar a documentação exigida.

**Parágrafo único.** O servidor técnico-administrativo somente poderá solicitar o auxílio-qualificação após cumprido o estágio probatório.

**Art. 5º.** São compromissos do servidor docente ou técnico-administrativo contemplado com o auxílio-qualificação:

- a) se realizando a qualificação sem afastamento, apresentar anualmente, em 15 de fevereiro ou 15 de setembro, de acordo com o início da vigência do auxílio, material de acompanhamento da qualificação em formulários próprios (relatório sintético de atividades desenvolvidas e parecer do orientador);
- b) se realizando a qualificação com afastamento parcial ou integral, apresentar semestralmente, em 15 de fevereiro e em 15 de setembro, material de acompanhamento da qualificação em formulários próprios (relatório sintético de atividades desenvolvidas e parecer do orientador);
- c) caso venha a receber bolsa ou auxílio de outras fontes, devolverem à Propp os recursos recebidos em duplicidade;

d) caso não obtenha a titulação que justificou a concessão do auxílio, devolver à Propp todos os recursos recebidos, salvo hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Art. 6º São requisitos do proponente ao auxílio-dissertação/tese:

I -Comprovar a entrega da versão final da dissertação ou da tese à coordenação do curso de pós-graduação que realiza;

II -Ter a sua qualificação cadastrada na CCDT/Propp;

III -Ser o curso de pós-graduação reconhecido pela Capes;

IV -Não ter solicitado aposentadoria parcial ou integral;

V -Preencher o formulário próprio para solicitação do auxílio-dissertação/tese.

**Parágrafo único.** O servidor docente ou técnico-administrativo poderá solicitar o auxílio-dissertação/tese durante o estágio probatório.

**Art. 7º.** São compromissos do servidor docente ou técnico-administrativo contemplado com o auxílio-dissertação/tese:

I -Apresentar cópia da ata e/ou declaração de defesa da dissertação/tese, contendo data de realização da mesma, título e conceito/nota/resultado final obtido;

II -Caso venha a receber auxílio tese de outras fontes, devolver à Propp os recursos recebidos em duplicidade.

**Art. 8º.** As solicitações do auxílio-qualificação e do auxílio-dissertação/tese, formalizadas nos formulários próprios e acompanhadas da documentação completa exigida no respectivo Edital, deverão ser entregues na secretaria da Propp.

§ 1º - O início da vigência do auxílio-qualificação será:

I -a partir do mês de entrega do pedido na secretaria da Propp, caso esta ocorra até o dia 15;

II -a partir do mês seguinte à entrega do pedido na secretaria da Propp, caso esta ocorra após o dia 15.

§ 2º - As mensalidades do auxílio-qualificação não serão pagas retroativamente.

**Art. 9º.** O prazo de vigência do auxílio-qualificação será de, no máximo, 24(vinte e quatro) meses para mestrado e 48(quarenta e oito) meses para doutorado.

**Art. 10.** O auxílio-dissertação/tese será pago em parcela única.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Propp, com assessoria de seus órgãos competentes.

**Art. 12.** Esta instrução de serviço entra em vigência na data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

#####

**DECISÃO VEA-EEIMVR Nº. 007/09.**

**A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Extraordinária nº. 004/2009, de 28/05/2009,

**DECIDE:**

**APROVAR** as alterações propostas na minuta do Regimento Interno do Departamento de Engenharia de Agronegócios, consubstanciadas na Nota Técnica AGU/PF/UFF nº. 198/2009 - MFST, de 11.05.2009, da PROGER.

Volta Redonda, 28 de maio de 2009.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA  
#####